



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 774/14 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a importância estratégica da Atenção Básica na organização e consolidação do SUS no Estado;

o Plano Nacional de Saúde que prevê a inclusão da população penitenciária no SUS e garantia do direito à cidadania na perspectiva dos direitos humanos, acesso à saúde, equidade, universalidade e integralidade da resolubilidade da assistência;

os indicadores de saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em especial, aos relacionados às doenças transmissíveis como o HIV e a Tuberculose e a necessidade de ações de controle e prevenção;

a Portaria Interministerial nº 1777/03, que aprovou o Plano Nacional de Saúde do Sistema Penitenciário, destinado a prover a atenção integral à saúde da população prisional por meio de equipes interdisciplinares de saúde para as unidades federadas;

o Plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Prisional do Rio Grande do Sul, elaborado em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública e Secretaria Estadual da Saúde, aprovado pela Resolução CES/RS nº 008/05 e pela Resolução nº 177/05 - CIB/RS;

a Resolução nº 101/06 - CIB/RS, que aprovou a criação do Incentivo Financeiro Estadual, complementar ao Incentivo Federal, para a implementação de Equipes Municipais de Saúde Prisional nas Unidades Penitenciárias com mais de 100 pessoas presas;

a Resolução nº 179/06 - CIB/RS, que aprovou o Termo de Compromisso para os Municípios que assumirem a gerência de saúde das Unidades Prisionais com mais de 100 pessoas presas;

a Resolução nº 054/10 - CIB/RS, que aprovou, entre outros, a alteração do valor anual do Incentivo Financeiro Estadual para implementação de Equipes Municipais de Saúde Prisional;

a Resolução nº 257/11 - CIB/RS, que aprovou, entre outros, a alteração do valor mensal do Incentivo Financeiro Estadual para implementação de Equipes Municipais de Saúde Prisional, em unidades penitenciárias com mais de 100 pessoas presas;

a Resolução nº 453/11 - CIB/RS, que aprovou a alteração do repasse financeiro para despesas de investimentos (construção, ampliação, equipamentos e material permanente), presente no Artigo 2º da Resolução nº 257/11 - CIB/RS;

a Portaria Interministerial nº 01/14, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria nº 482/14, que institui normas para a operacionalização da PNAISP no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 12/12/2014.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar o repasse financeiro para o município de **OSÓRIO**, no valor de R\$ 43.802,00 (quarenta e três mil, oitocentos e dois reais), complementar ao recurso aprovado pela Resolução nº 059/2013 – CIB/RS, para compra de Raio-X fixo, para a Unidade Básica de Saúde – Prisional, conforme mudança no plano de trabalho aprovado pelas instâncias locais e tecnicamente pelo Departamento de Ações em Saúde, na modalidade de despesa de investimento (equipamentos e material permanente).

§ 1º - O repasse deve ser realizado, em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme regulamenta o Artigo 1º da Resolução nº 453/2011 – CIB/RS.

§ 2º - O município terá 240 dias, a partir do recebimento do recurso para execução do Plano de Trabalho.

§ 3º - Em caso de não-aplicação dos recursos no período de 01 (um) ano após a transferência, o município deverá restituir os incentivos que lhe forem repassados, acrescida da atualização monetária prevista em lei. Em casos excepcionais será avaliada a renovação do prazo de execução.

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos recebidos será feita através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde - RGMS relativo ao período do recebimento e do gasto efetivo, conforme dispõe a legislação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de dezembro 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS